

Prefeitura Municipal de Florestópolis
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
 CNPJ 75.845.495/0001-59

13485.
 4. Quanto à exigência da certificação ISO 13485, a impugnante se respalda em jurisprudência do TCU que por diversas vezes já sobre o tema e, especificamente, prevê no Acórdão nº 2641/2007, do Plenário. Acórdão nº1085/2011 – Plenário. TC-007.924/3007-0, rel. Min. José Múcio 27.04.2011:

"Além do que do ponto de vista do relator, "obter a certificação ISO é faculdade das empresas – não há lei que indique como condição para o exercício de qualquer atividade". Restritiva, portanto, a exigência desse predicado como condição para a qualificação em licitações, pois afastar os participantes não certificados reduz a possibilidade de alcance da melhor proposta para a Administração sem que haja justificativa razoável para tanto. Por outro lado, não haveria óbice para a utilização do aludido certificado para atribuir pontuação a uma empresa licitante dado que isso permitirá reconhecer seu diferencial em relação a outras que não comprovam a adequação de seu sistema de produção aos critérios de qualidade estabelecidos em tais normas. Por conseguinte, votou para que se negasse o provimento ao pedido de reexame, mantendo-se os exatos termos do Acórdão nº 1.612/2008 – Plenário, no que contou com a acolhida do Plenário."

5. Tendo em vista o poder-dever que a administração pública possui de rever seus atos quando evadidos de vícios que os tornam ilegais é imprescindível a alteração do referido edital, adequando-o ao entendimento do Tribunal de Contas da União e do

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como se observa no Acórdão nº 1035/19 – Tribunal Pleno e no Boletim de Jurisprudência TCE/PR - Nº 56/2019.

6. Em relação à indicação de marca alegada pela impugnante deve-se esclarecer que o edital não aponta uma marca a ser apresentada pelos licitantes na proposta de preços, mas apenas indica um modelo. Essa tem sido uma prática adotada para se estabelecer um parâmetro de qualidade, facilitando a descrição do produto e isso pode ser verificado pelo uso da expressão "modelo similar". Nesse sentido tem-se o entendimento do TCE/PR:

"13. Por outro lado, pode haver menção a uma marca de referência no ato convocatório como forma ou parâmetro de qualidade do objeto simplesmente para facilitar a sua descrição. Nesses casos, deve-se necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade". Tal obrigatoriedade tem por fundamento a possibilidade de existir outros produtos, até então desconhecidos, que apresentem características iguais ou mesmo melhores do que o produto referido no edital, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatível com a marca de referência mencionada." Acórdão 113/2016 – Plenário.

III – DA DECISÃO

7. Assim, recebe-se a impugnação, acolhendo parcialmente seu requerimento de retificação, a fim de eliminar o vício contido no termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 063/2019, retirando a exigência de apresentação de certificação ISO 13485. Ademais, resta informar a reabertura do prazo para a apresentação dos envelopes de proposta de preços e habilitação.

Florestópolis/PR, 07 de novembro de 2019.

Devanir de Abreu
 Pregoeiro

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº. 070/2019.

A SECRETÁRIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (QUINZE) dias de Férias atinentes ao período de 2018-2019 (quinze dias), ao (a) Servidor (a) KARINE THAYNÁ DE LIMA SERAPIÃO, onde ocupa da Função do Cargo de NUTRICIONISTA (TEMPORÁRIO), e pertence ao quadro de Pessoal Temporário (PSS), admitido (a) em 04 de abril de 2018, lotado (a) no (a) Divisão de Centros Educacionais e Infantis, pela Autarquia Municipal de Educação, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 11 de novembro de 2018 à 25 de novembro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 26 de novembro de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
 Divisão de Recursos Humanos
 JULIANA RIPOL MARTIN
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 071/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTUDO PRÉVIO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. JULIANA RIPOL MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei 1463/2007 e alterações, e,

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - Fica nomeada a Comissão de Estudo Prévio da Necessidade de contratação de pessoal, para realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de professor e nutricionista a qual será composta com a seguinte formação:

Comissão Organizadora

Nome	Atribuição	Cargo Exercido
Simone Valéria Garcia Búfalo	Presidente	Assessora Pedagógica
Heloise Monção Domingos	Membro	Auxiliar Administrativa
Okssana Ageran Zaninello de Barros	Membro	Assessora Jurídica

ARTIGO 2.º - Os membros da comissão deverão reunir-se em caráter de urgência, sob a coordenação do presidente, para as providências a eles atribuídas.

ARTIGO 3.º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Alvorada do Sul, 07 de novembro de 2019.

JULIANA RIPOL MARTINS
 Secretária Municipal de Educação

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
 ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº. 016/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2016-2017 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). EDEMILSON DEI, ocupante da Função do Cargo de AGENTE DE SANEAMENTO, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 01 de maio de 2016, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Instalação e Manutenção de Sistemas de Água, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 11 de novembro de 2019 à 10 de dezembro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 11 de dezembro de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
 Divisão de Recursos Humanos
 NATAL ALVES DA SILVA
 DIRETOR SUPERINTENDENTE DO S.A.A.E

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019
 Processo inexigibilidade nº 10/2019

PARTES: CONTRATANTE Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO VIA RADIO

VALOR: R\$-5.000,00 Cinco Mil Reais

Dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1160	42.003.17.511.0027.2085	76	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 06/11/2019 – ATÉ 05/11/2020
 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019
 FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
 Alvorada do Sul, 06/11/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº. 220/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2017-2018 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). CRISTIANA RODRIGUES MACHADO, ocupante da Função do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 03 de março de 2004, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Recursos Humanos, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 04 de novembro de 2019 à 03 de dezembro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 04 de dezembro de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO D. SANTOS FILHO - Divisão de Recursos Humanos
 VALTEIR APARECIDO BAZZONI - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 221/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2015-2016 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). MARIA APARECIDA CUENCA DA COSTA, ocupante da Função do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 16 de junho de 2014, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Odontologia, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 04 de dezembro de 2019 à 02 de janeiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 03 de janeiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO D. SANTOS FILHO - Divisão de Recursos Humanos
 VALTEIR APARECIDO BAZZONI - Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 112/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2018-2019 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). ROSANA CAMARGO DOS SANTOS, ocupante da Função do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 01 de julho de 2015, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Promoção e Ação Social, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, secretária desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 16 de dezembro de 2019 à 14 de janeiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 15 de janeiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
 Divisão de Recursos Humanos
 MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 113/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (QUINZE) dias de Férias atinentes ao período de 2016-2017 (quinze dias), ao (a) Servidor (a). LUIS CARLOS DA SILVA, ocupante da Função do Cargo de CONTADOR, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 12 de junho de 2008 regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Patrimônio, pela Secretaria Municipal de Administração, secretária desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 18 de novembro de 2019 à 02 de dezembro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 03 de dezembro de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
 Divisão de Recursos Humanos
 MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
 Prefeito Municipal

EDITAL Nº 042/2019
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº35/2019

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE NOMEADA PELO DECRETO 049/2019, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 35 DE 2019 COM A RELAÇÃO FINAL DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE, E TAMBÉM COMUNICA QUE, OS ALUNOS QUE NÃO ESTÃO COM O NOME NA LISTA PODERÃO APRESENTAR RECURSO AO PREFEITO MUNICIPAL NO PRAZO DE DIAS REQUERENDO NOVA ANÁLISE NOS TERMOS DA LEI 2.454/2018.

RENOVAÇÃO DE CADASTROS
 De acordo com a Lei nº 2.454/2018, referente à concessão de auxílio transporte, ficam deferidas e renovadas as solicitações abaixo descritas no inciso I do Artigo 3º.

Nº	NOME DO REQUERENTE	CPF
001	AGATHA REGIS DOS SANTOS	112.210.809-54
002	ALISSON JUNIO CLEMENTE	086.260.259-98
003	AMANDA LEMES FELIPE	068.628.909-99
004	ANA CLAUDIA PATROCINIO DE OLIVEIRA	102.549.539-52
005	ANA CRISTINA BENTO	086.957.009-92
006	BEATRIZ FRANCISCO LOPES	110.198.879-74
007	BETHANIA MARTINS PIOVESANA	107.198.389-08
008	BRUNA ALISSA MENDES SILVA	111.483.209-03
009	CAMILA MARIA DE BRITO NETO	080.010.859-02
010	DAVID VIEIRA DOS REIS	107.716.879-90
011	ELIAS MAR JUNIOR	111.187.649-51
012	EVELLEN ORLANDO DOS SANTOS	111.855.189-32
013	FELIPE ISMAEL DA SILVA	110.588.219-54
014	GABRIEL MAGRETI	124.500.339-98
015	INGRID MARQUES BRENE	068.302.909-61
016	JOÃO VITOR PINTO MARTINS	092.123.629-82
017	KEMILY CRISTINA DE CASTRO FELTRIN	123.956.269-10
018	LARISSA GABRIELA CANDIDO QUERION	102.883.969-36
019	LEONARDO ANTONIO RUFINO MAFIA	104.706.359-08
020	MARCOS ANTONIO APARECIDO PEREIRA	096.782.489-30
021	MARIA EDUARDA CORREA GOMES	133.048.269-71
022	MATHEUS ANTONIO PIOVESANA BENTO	086.935.769-76
023	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CAMILO	110.764.799-10
024	MATHEUS HERIQUE DA SILVA ROCHA	101.495.519-08
025	MATHEUS OLAVO DOS SANTOS	448.770.649-15
026	NICOLE GOMES CAMPOS DA SILVA	123.762.229-82
027	TALITA DOS SANTOS REIS	095.203.669-42
028	ROSEMEIRE DA SILVA RODRIGUES	052.455.749-77
029	TALYS VINICIUS BARBOSA DE OLIVEIRA	107.310.999-23
030	VICTOR HUGO DA COSTA	117.340.879-78
031	WESLEY CLAYTON MATOS	069.951349-90

De acordo com a Lei nº 2.454/2018, referente à concessão de auxílio transporte, ficam deferidas e renovadas as solicitações no inciso II do Artigo 3º.

Nº	NOME DO REQUERENTE	CPF
001	DEIVID JOSÉ DA SILVA	062.875.589-97
002	ISABELA BUFALO DE FREITAS	050.501.099-22
003	JOSÉ MARCOS LIMA DA SILVA	111.235.809-95
004	LOANA APARECIDA DE SOUZA	101.189.069-00
005	MARIA GABRIELE DE SOUZA CRUZ	083.230.949-42
006	MAURICIO JHOVANNE DEI	100.580.679-90
007	WESLEY DOS SANTOS XAVIER	101.181.299-10

De acordo com a Lei nº 2.454/2018, referente à concessão de auxílio transporte, ficam deferidas e renovadas as solicitações abaixo descritas no inciso III do Artigo 3º.

Nº	NOME DO REQUERENTE	CPF
001	ANGELO DUARTE BRUSSOLO	096.754.159-08
002	BEATRIZ PIASSA	069.914.569-42
003	FELIPE BUFALO	104.114.579-93
004	GUSTAVO BERNINI DOS SANTOS	108.227.759-21
005	KAUANY DE FREITAS SOARES	102.884.689-45
006	LEONARDO VERTUAN	105.463.979-56
007	LORRAINE APARECIDA FONSECA	069.914.569-42
008	LORRAN DAVID FONSECA	111.786.489-42
009	LUIS GUSTAVO CASTILHO BUFALO	062.368.029-71
010	LUIS GUSTAVO RAIÁ PIOVESAN	104.678.089-10
011	LUIZ GUSTAVO RIZZO KOBAYASHI	100.950.249-21
012	SERGIO PININGA MONTEIRO	906.695.099-49

OS ALUNOS QUE JA RECEBEM O AUXÍLIO TRANSPORTE E QUE NAO ESTEJAM RELACIONADOS NOS ITENS ACIMA DEVERAO COMPARECER JUNTO AO CRAS PARA A REGULARIZACAO DO MESMO.
 RELACAO DE ALUNOS CONTEMPLADOS A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019.

De acordo com a Lei nº 2.454/2018, referente à concessão de auxílio transporte, ficam deferidas no inciso I do Artigo 3º, as solicitações das pessoas abaixo nominadas:

Nº	NOME DO REQUERENTE	CPF
01	CAIO SOARES CLAUDINO DA COSTA	097.348.529-90
02	GABRIELA CONFORTINI	105.538.569-01
03	HIGOR CALIARI	101.081.699-36
04	LUIS FELIPE NOGUEIRA MARTINS DA COSTA	099.907.289-76
05	MARIA APARECIDA CUENCA DA COSTA	038.156.319-71

De acordo com a Lei nº 2.454/2018, referente à concessão de auxílio transporte, ficam deferidas no inciso II do Artigo 3º, as solicitações das pessoas abaixo nominadas:
 - NO PRESENTE ARTIGO NÃO FOI CONTEMPLADO NENHUM ESTUDANTE.

De acordo com a Lei nº 2.454/2018, referente à concessão de auxílio transporte, ficam deferidas no inciso III do Artigo 3º, as solicitações das pessoas abaixo nominadas:

Nº	NOME DO REQUERENTE	CPF
01	KAMILA PERNA BUFALO	125.307.579-41

DESSA FORMA FICAM CONVOCADOS OS BENEFICIÁRIOS A COMPARECEREM A DIVISAO DE TRIBUTACAO E CADASTRO DOA DIA 02/09/2019 A 06/09/2019 DAS 08H00 AS 11H30 E DAS 13H00 AS 17H00 E EFETIVAREM O CADASTRO DE USUARIO PARA QUE SEJA FEITO O DEPOSITO DO BENEFICIO PORTANDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- RG
- CPF
- CONTA CORRENTE OU CONTA POUPANCA EM NOME DO BENEFICIARIO.

ALVORADA DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
 Processo Administrativo nº 052/2019
 Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2019.
 Contrato nº: 093/2019
 ID: 1368
 Objeto: Aquisição de soros hospitalares visando atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
 Contratado: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço Máx.	Total
4	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação:sistema fechado. Frascos de 1.000 ml.	5.000	Frascos	R\$ 3,80		R\$ 19.000,00
5	Ringer, composição:associado com lactato de sódio, forma farmacêutica:solução injetável, característica adicional:-sistema fechado. Frascos 500 ml.	500	Frascos	R\$ 2,45		R\$ 1.225,00
Valor Total						R\$ 20.225,00

Valor Contratual: R\$ 20.225,00 (vinte mil duzentos e vinte e cinco reais).
 Início do Contrato: 01/11/2019
 Término do Contrato: 01/11/2020
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Bela Vista do Paraíso – PR, 01 de setembro de 2019.
 Edson Vieira Brene
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 Processo Administrativo nº 052/2019
 Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2019.
 Contrato nº: 094/2019
 ID: 1369
 Objeto: Aquisição de soros hospitalares visando atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
 Contratado: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço Máx.	Total
1	Cloreto de sódio, princípio ativo:0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado. Frascos de 100 ml.	10.000	Frascos	R\$ 1,80		R\$ 18.000,00
2	Cloreto de sódio, princípio ativo:0,9% solução injetável, aplicação:sistema fechado. Frascos de 250 ml.	10.000	Frascos	R\$ 2,10		R\$ 21.000,00
3	Cloreto de sódio, princípio ativo:0,9% solução injetável, aplicação:sistema fechado. Frascos de 500 ml.	5.000	Frascos	R\$ 2,39		R\$ 11.950,00
6	Ringer, composição:associado com lactato de sódio, forma farmacêutica:solução injetável, característica adicional:sistema fechado. Frascos 1.000 ml.	500	Frascos	R\$ 4,74		R\$ 2.370,00
Valor Total						R\$ 53.320,00

Valor Contratual: R\$ 53.320,00 (cinquenta e três mil trezentos e vinte reais)
 Início do Contrato: 01/11/2019
 Término do Contrato: 01/11/2020
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Bela Vista do Paraíso – PR, 01 de setembro de 2019.
 Edson Vieira Brene
 Prefeito Municipal